Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Resolução Nº 75, DE 08 DE abril DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER , no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410031.000513/2025-51 - SEI.
RESOLVEM exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) SOLANJA SILVA COSTA, matrícula nº 135.006-4/1, ocupante do cargo de PROFESSOR PN-V "D", do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 13/03/2025.
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Resolução Nº 76, DE 08 DE abril DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610089.000134/2025-95 - SEI;
RESOLVEM exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) CAMILA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 202.326-1/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos 23/10/2018.
PUBLIQUE-SE
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

Resolução Nº 78, DE 11 DE abril DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610184.000648/2025-62 - SEI;
RESOLVEM exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) LILIANE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 219.399-0/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos 01/04/2025.
PUBLIQUE-SE
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

Resolução Nº 80, DE 16 DE abril DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo judicial nº 0812638-85.2022.8.20.5124 - Comarca de Parnamirim, protocolado sob o nº 01110065.002673/2024-69 - SEI;
RESOLVEM anular a Resolução Interadministrativa nº 189, de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2018, que concedeu vacância à servidora LUANA DOS SANTOS SECUNDO, matrícula nº 152.077-6/1, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP.
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

Resolução Nº 81, DE 16 DE abril DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610265.000323/2024-07 - SEI;
RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora JEMIMA DA NÓBREGA MEDEIROS MEIRELES, matrícula n.º 218.581-4/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos 29/10/2024.
PUBLIQUE-SE
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

PORTARIA Nº 251/2025 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as informações constantes no processo n.° 00810007.002981/2023-84,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Especial responsável pela realização de Concurso Público para provimento de cargos das Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo selecionados para compor a Comissão Especial:
CARLOS JOSÉ CERVEIRA DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 214.649-5, Presidente;
ANNA KARINE AGUIAR BEZERRA, Matrícula nº 169.490-1 Membro;
EZEQUELY SILVA DE FREITAS, Matrícula nº 238.827-8 - Membro;
LINAURA MARIA FREIRE SANTOS, Matrícula nº 173.505-5 - Membro;
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, Matrícula nº 160.602-6 - Membro;
OTÁVIO ESCÓSSIA COLAÇO LACERSA DE SOUZA, Matrícula nº 199.383-6 - Membro;
LENIRA MARIA FONSECA ALBUQUERQUE, Matrícula 157.789-1 - Membro;
VILMA MARIA AZEVEDO CHRISOSTOMO, Matrícula nº 166.500-6 - SINAI - Membro;
Parágrafo Único. Designar OTÁVIO ESCÓSSIA COLLAÇO LACERDA DE SOUZA, matrícula n°. 199.383-6, para substituir o Presidente da Comissão referenciada no Artigo 1°, em suas ausências e impedimentos.
Art. 3º Será atribuída aos membros da Comissão Especial uma carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, para fins de retribuição da Gratificação por Encargos Especiais, conforme a Lei Complementar nº 451, de 27 de dezembro de 2010.
§1º A carga horária será dividida em dois ciclos de 20 (vinte) horas:
I – 20 horas para atividades relacionadas à contratação da banca organizadora, como análise de propostas, elaboração do projeto básico e acompanhamento do processo contratual;
II – 20 horas para ações ligadas à elaboração e publicação do edital, incluindo definição das etapas do concurso, revisão do conteúdo e ajustes finais.
§2º O pagamento será efetuado ao final de cada ciclo, conforme as horas efetivamente cumpridas.
§3º As atividades da Comissão desenvolvidas após a publicação do edital serão retribuídas por hora-reunião, até o limite de 20 (vinte) horas.
Art. 4º Fica designado a servidora ALDENIZIA SOARES DE SOUZA, Matrícula nº 164.731-8, matrícula, para atuar no controle financeiro do Concurso Público do IPERN, com atribuição de 05 (cinco) horas, para fins de retribuição da gratificação de que trata a Lei Complementar nº 451, de 27 de dezembro de 2010, a ser paga após apresentação de relatório de prestação de contas da ação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 22 de abril de 2025.
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Administração

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2025/COAL/IPERN, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, PUBLICADO NO DOE DIA 16/04/2025, JORNAL Nº 15.893.
COM RELAÇÃO AO ARTIGO 1º:

Onde se lê:
Art. 1º Autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos para custear Despesa de Pronto Pagamento – MATERIAL DE CONSUMO, previsto no Orçamento do Exercício Fiscal de 2025.

Leia-se:
Art. 1º Autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos para custear Despesa de Pronto Pagamento – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, previsto no Orçamento do Exercício Fiscal de 2025.

Companhia de Processamento de Dados do RN – DATANORTE

PORTARIA N° 27/2025 DATANORTE-RN
O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN, no uso das atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA ROCHA FERNANDES , matricula nº 238.954-1, para ser GESTORA DO CONTRATO nº 1/2025, firmado com a empresa SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI, inscrita sob o CNPJ nº 22.555.396/0001-76, no que diz respeito a cessão de direito de software contábil e fiscal com suporte técnico e manutenção do software, para prestação de serviço junto da DATANORTE/RN, como mostra o processo SEI nº 04010012.000588/2025-24 desta Companhia.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.
Dê-se ciência.
Natal/RN, 15 de Abril de 2025
João Alves de Medeiros
Diretor Presidente Interino

PORTARIA N° 28/2025 DATANORTE-RN
O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN, no uso das atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor LUIZ DE FRANÇA DO NASCIMENTO, matricula nº 177.435-2, para ser FISCAL DO CONTRATO nº 1/2025, firmado com a empresa SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI, inscrita sob o CNPJ nº 22.555.396/0001-76, no que diz respeito a cessão de direito de software contábil e fiscal com suporte técnico e manutenção do software, para prestação de serviço junto da DATANORTE/RN, como mostra o processo SEI nº 04010012.000588/2025-24 desta Companhia.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.
Dê-se ciência.
Natal/RN, 15 de Abril de 2025
João Alves de Medeiros
Diretor Presidente Interino

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SETHAS/SUDARTE
PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS(ÃS) INTERESSADOS(AS) EM PARTICIPAR DO 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO – RAÍZES BRASILEIRAS E 2º FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA (FENABA) COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (Sethas/RN), por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Rio Grande do Norte, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados(as) em participar do 2º Festival Nacional de Artesanato na Bahia (Fenaba) e 19º Salão do Artesanato de São Paulo – Raízes Brasileiras com o apoio do PAB no ano de 2025, a serem regidos por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA
1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos(ãs) Individuais e/ou Mestres(as) Artesãos(ãs) e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Rio Grande do Norte na seguinte feira: